

Índios ganham maioria

■ Só quem vive isolado não terá os direitos e deveres de um cidadão comum

SONIA CARNEIRO

BRASÍLIA – Na festa dos 500 anos, os índios ganharam maioria. O governo decidiu acabar parcialmente com a tutela da União sobre o índio, dando-lhe direitos e deveres de um cidadão comum. Os índios terão que obedecer ao Código Civil e às normas do direito comum que disciplinam as relações entre os índios e terceiros. A União decidiu manter somente a tutela dos índios que ainda estão isolados e sobre suas terras. Depois de nove anos de tramitação na Câmara dos Deputados, o novo Estatuto do Índio deverá ser submetido à votação hoje ou amanhã no plenário da Câmara dos Deputados para ser sancionado no dia 19, durante as comemorações do Dia do Índio. Ontem, o governo enviou um substitutivo alterando,

através de emendas, o texto do líder do PT na Câmara, deputado Aluísio Mercadante (PT-SP), em tramitação no Congresso. Uma das modificações permite a cobrança de direito autoral sobre as filmagens retratando os índios e obras artísticas de criação das comunidades indígenas. O valor da multa para quem invadir terra indígena vai de R\$ 50 mil até R\$ 50 milhões.

Proteção – O substitutivo do governo permite que empresas públicas e privadas, além dos estados e municípios colaborem com a União na proteção e assistência às comunidades indígenas. Mas à União ainda terá como finalidade prestar assistência aos índios e garantir-lhes o acesso à educação, meios para sua auto-sustentação, além do exercício dos direitos civis e políticos. Antes inimizável, o ín-

dio agora poderá ser punido na forma da lei.

Organizações – As mudanças prevêem, na prática, a criação de uma nova figura jurídica: além das comunidades indígenas, existirão as organizações indígenas, com personalidade jurídica de direito privado dependendo de registro de acordo com as normas do Código Civil. Aos índios serão assegurados todos os direitos civis, políticos, sociais e trabalhistas e as garantias fundamentais do artigo V da Constituição, como a isonomia salarial, e o regime geral de previdência social – INSS, igualando-os a todos os brasileiros.

Os nascimentos, casamentos e até as dissoluções da sociedade conjugal e os óbitos dos índios serão registrados de acordo com a legislação comum. O índio terá o direito até ao divórcio. No re-

gistro civil constará a comunidade indígena e serão respeitadas as peculiaridades quanto à qualificação ao nome. Haverá livros próprios no órgão federal indigenista para o registro administrativo dos nascimentos e óbitos.

Os índios poderão, através de suas comunidades e organizações, ingressar em juízo para anular atos e negócios praticados que violem os direitos da comunidade indígena. Será permitida a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas dependendo de autorização do Congresso Nacional.

O garimpo em terras indígenas vai ser permitido, através de autorização do órgão federal indigenista e dos ministérios do Meio Ambiente e Minas e Energia. Mas os exploradores terão que pagar pela ocupação do solo e dar aos índios participação nos resultados da lavra.

Classificação

Data 18/9/2000

465

JFB

6

Doc. em anexo